

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAREM NO VESTIBULAR UEMG/2018

EDITAL

O Instituto AOCB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de chamada interna para seleção de estudantes, por meio de sorteio eletrônico, com interveniência da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), para atuarem no processo Vestibular UEMG/2018, cuja prova escrita e presencial será aplicada no dia **07 de janeiro de 2018**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

O Edital tem como objetivo instaurar um processo de seleção de estudantes, maiores de 18 anos da UEMG de todas as Unidades, interessados em atuar como **FISCAL** no Vestibular UEMG/2018.

1.2. Do Público Alvo

Poderão se cadastrar, para participar dos trabalhos, estudantes matriculados em cursos das Unidades Acadêmicas da UEMG, pertencentes às categorias a seguir, observadas as exigências estabelecidas neste Edital:

- de Graduação – regularmente matriculado em 2017;
- de Pós-Graduação Stricto Sensu – regularmente matriculado em 2017.

1.3. Da Inscrição

A inscrição, para atuação como **FISCAL** do Vestibular UEMG/2018, será feita por meio de preenchimento do formulário próprio, no endereço eletrônico do Instituto AOCB (**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE FISCAIS**) do dia **29/11 a 06/12/2017**, via internet.

O interessado deverá informar todos os dados solicitados e principalmente a cidade que deseja trabalhar. Após finalizado o processo de inscrição, o estudante deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar o comprovante de matrícula para o e-mail selecaouemg2018@institutoaocb.org.br, com as seguintes informações no campo assunto: **nome completo_cidade que trabalhará**.

Será garantido o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total das vagas de fiscais de provas aos estudantes da UEMG.

Observações:

- O estudante deverá preencher obrigatoriamente o número do PIS/PASEP/NIT. Caso não o tenha, deverá providenciar seu cadastramento no site: www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html. O fornecimento do número, pelo site da Dataprev, é imediato. O preenchimento do campo é obrigatório e qualquer problema relacionado a esse número fornecido inviabilizará o pagamento do prestador de serviços.
- A condição de estudante matriculado deverá ser comprovada pela apresentação do comprovante de matrícula retirado diretamente no portal webgiz (<http://webgiz.uemg.br/>) por meio do seu acesso pessoal.
- Após realizar sua inscrição, o estudante deverá aguardar contato via e-mail e/ou fone do Instituto AOCB para confirmação de sua participação.

1.4. Do Treinamento

O treinamento é obrigatório e será realizado em local, horário e data, posteriormente, informados.

Período de atuação: Fiscal trabalhará das 10h às 19h, incluindo o horário de treinamento.

Remuneração: Fiscal: R\$ 90,00 (noventa reais), líquido, via depósito bancário.

Data do pagamento: Em até 30 dias após a aplicação do Vestibular UEMG/2018.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. O Instituto AOCB reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela sua divulgação em seu endereço eletrônico (www.vestibularuemg2018.com.br).

2.2. É de responsabilidade do interessado acompanhar, por meio da página do Instituto AOCB (www.vestibularuemg2018.com.br), eventuais alterações e informações referentes a esse processo seletivo.

2.3. Perderá o direito à vaga o candidato que:

- Prestar informações falsas e divergentes em sua inscrição;
- Não estiver presente na data, no local e no horário estabelecidos para treinamento do Vestibular UEMG/2018.

2.4. Os fiscais que tiverem parentes até 4º grau, inclusive parentesco por afinidade, prestando o Vestibular em seu local de atuação, deverão, OBRIGATORIAMENTE, informar ao Instituto AOCP e à UEMG, a fim de que seja providenciada a troca de local de atuação.

2.5. A inscrição do candidato nesse processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.

2.6. O Instituto AOCP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamentos ou falhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

2.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto AOCP.

Maringá, 29 de novembro de 2017.

Instituto AOCP.